

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇATUBA

Sexta-feira, 02 de outubro de 2020 Ano I | Edição 119-A



Com a escola fechada, a merenda vai ser na sua casa.

aracatuba.sp.gov.br/merendadolar



**TÁ COM SINTOMAS DE GRIPE
E ACHA QUE É CORONAVÍRUS?**

Ligue pro **ALÔ SAÚDE ARAÇATUBA**

0800 770 5816



SUMÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Sexta-feira, 02 de outubro de 2020 Ano I | Edição 119-A

PODER EXECUTIVO

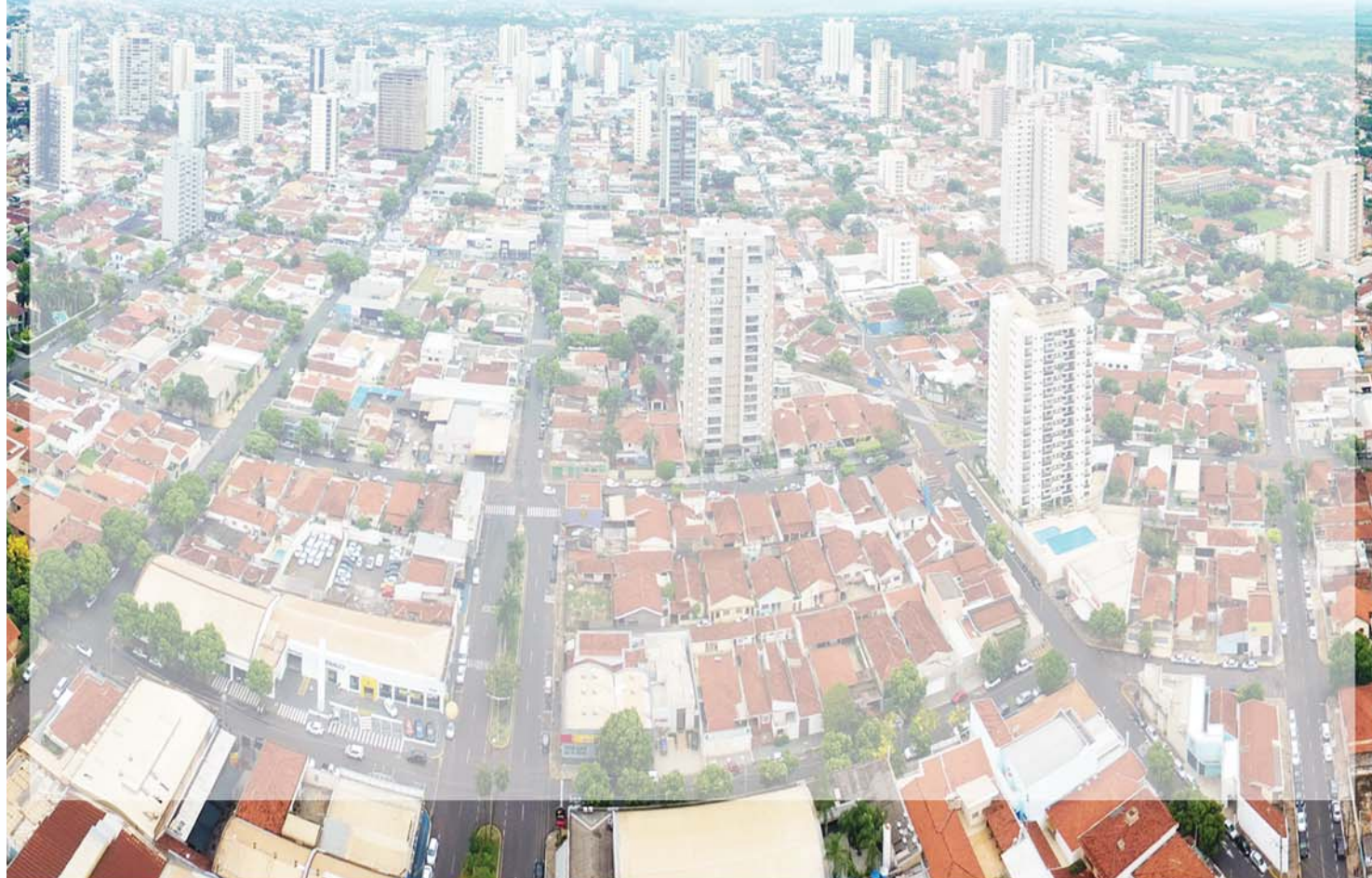
Atos Oficiais

Portarias

3

3

3



PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA G.P. N.º 188 - DE 30 DE SETEMBRO DE 2020**

“Proíbe o uso de estacionamentos e pátios de prédios públicos da administração municipal de Araçatuba por veículos adesivados com propaganda eleitoral”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e considerando que é proibido estacionar veículos com propaganda eleitoral em estacionamentos de órgãos públicos;

Considerando que essa prática é considerada crime eleitoral e pode resultar em punição para o condutor e para o candidato;

Considerando o rol de condutas vedadas durante o período eleitoral, mormente o que dispõem os arts. 37 e 73, da Lei Federal n.º 9.504/97,

R E S O L V E :

Art. 1.º Fica proibido o uso de estacionamentos e pátios de prédios públicos da administração municipal de Araçatuba, por veículos adesivados com propaganda eleitoral.

Art. 2.º A parada e estacionamento de veículos adesivados com propaganda eleitoral em estacionamentos de órgãos públicos é considerada crime eleitoral, estando, portando, o infrator sujeito às penalidades legais.

Art. 3.º Eventual conduta de servidores municipais que caracterize descumprimento da determinação contida no art. 1.º desta Portaria, além do previsto no art. 2.º, fica este também passível de penalidades previstas na Lei Municipal n.º 3.774, de 28 de setembro de 1992, que disciplina os direitos, deveres e responsabilidades a que se submetem os funcionários públicos municipais.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 30 de setembro de 2020, 111 anos da Fundação de Araçatuba e 98 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

MANOEL AFONSO DE ALMEIDA FILHO

Secretário Municipal de Governo

FÁBIO LEITE E FRANCO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ARNALDO MORANDI

Secretário Municipal de Administração

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais